

OSC Proponente	ARCA.
Nome do Avaliador	Silviana Souza Dias

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20.256 LOTE 4

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	2,0
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	3,0
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	2,0
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	2,0
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	3,0
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	2,0
OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)		2,0

Aracruz 10 de junho de 2025.

Silviana Souza Dias
Assinatura

34,0



OSC Proponente	<i>Crea</i>
Nome do Avaliador	<i>Roseane Rodrigues Helma Santos</i>

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20256/25 LOTE 04

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>2,5</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>3,0</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>2,0</i>

14,5

Aracruz 10 de junho de 2025.

Roseane Santos

Assinatura

OSC Proponente	<i>Arca</i>
Nome do Avaliador	<i>Bruna Carla Vieira da Costa</i>

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20256/25 LOTE

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidos, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>2,5</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>3,0</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>2,0</i>
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta. (até 2,0 pontos)	

Aracruz 10 de junho de 2025.

14,5

Bruna Carla

Assinatura

PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

EDITAL nº 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Aracruz, 10 de junho de 2025

PARECER TÉCNICO LOTE 4 – CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS (CCI)

Objeto: objeto deste Edital N° 001/2025 SEMAS – FUNDO DO IDOSO de Chamamento Público para selecionar propostas visando firmar Termo de Fomento com a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho, com o objetivo de consecução de planos de trabalhos propostos por Organizações da Sociedade Civil voltados à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES. Conforme detalhado neste Edital.

1-DA APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social publicou no Site da prefeitura na aba de **editais de chamamento público no dia 28/05/2025** o presente Edital, para assinatura de termos de fomento com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para colaboração no atendimento à promoção, à proteção e a defesa dos direitos da pessoa idosa do Município de Aracruz-ES.

Este parecer visa analisar a proposta do edital de chamamento público avaliando os aspectos gerais estabelecidos no item **11.6. Etapa 6 – Processo eletrônico 20.259/2025 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ ARCA – CNPJ 25.451.194/0001-06**

2-DO OBJETO

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Cooperação financeira para a promoção, proteção e defesa do direito da pessoa idosa através da oferta de aulas de canto e coral, zumba, artesanato, acompanhamento psicossocial e convívio social, no Centro de Convivência dos idosos de Aracruz, para até 220 pessoas idosas, prioritariamente os em situação de vulnerabilidade social de Aracruz/ES.

A comissão entendeu que a descrição da realidade objeto e objetivos específicos possui nexos entre essa realidade e a atividade do projeto proposto, assim como nos resultados esperados, conforme apresentado na proposta técnica;

Guaraná, atuando diretamente na promoção da qualidade de vida e autoestima da pessoa idosa.

c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	- Grau pleno da descrição (2,0)
	- Grau satisfatório da descrição (1,0)
	- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0).
	OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.

2,0

Boa
Shells
Bruna Carla

2- DA METODOLOGIA

A análise em questão a comissão avaliou o conjunto dos demais itens da proposta técnica, levando-se em consideração a experiência da OSC, a capacidade técnica expressa pela elaboração da proposta para a execução de metas/atividades e os valores contemplados nas Planilhas de Aplicação Financeira e nos demais quesitos tais como:

3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

3.4. ABRANGÊNCIA DA PROPOSTA:

Sede do Município de Aracruz/ES.

3.5. PÚBLICO BENEFICIÁRIO:

Pessoa idosa com idade igual ou superior a 60 anos, priorizando os em situação de vulnerabilidade social.

3.6. CAPACIDADE DE TOTAL DE ATENDIMENTO DA OSC:

Arca acima de 600 pessoas e do CCI acima de 650 pessoas.

3.7. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO:

Até 220 pessoas idosas.

Através do projeto proposto, valendo-se de atividades físicas, culturais e sociais, é possível proporcionar momentos de lazer, interação e aprendizado, confiando para uma vida mais ativa e saudável, outra constatação importante foi o pós-pandemia, em que muitos enfrentaram o problema do isolamento social, e que os levou a problemas de saúde mental, como depressão e ansiedade. Assim, a instituição de um projeto como este, pode servir como um espaço de convivência e integração, permitindo que eles se encontrem, compartilhem experiências e estabeleçam novas amizades, além de oferecer atividades que incentivam a participação dos mesmos na vida comunitária, reforçando sua importância como cidadãos ativos e participativos na sociedade. Além disso, é uma oportunidade de combater estereótipos e preconceitos relacionados à idade.

Ainda, através de ações de promoção da saúde, como palestras educativas, prática de exercícios físicos e acompanhamento profissional, o projeto contribui para a prevenção de doenças comuns a população idosa, sejam físicas ou mentais, e melhorar a qualidade de vida. Ao investir em projetos que visam o bem-estar da pessoa idosa, é possível reduzir os gastos públicos futuros com tratamentos médicos e internações decorrentes de problemas de saúde relacionados ao envelhecimento.

Ainda em relação a análise, a OSC apresentou proposta adequada em conformidade com a política Nacional do Estatuto do idoso, trazendo no projeto apresentado a oportunidade e a possibilidade de socialização do idoso, estimulando sentimentos de confiança, igualdade, apoio mútuo, o que permite aos idosos a melhoria nas disposições física e mental, a flexibilidade, a postura, a força e a resistência musculares, reduzindo tensões e dores, propiciando assim o bem-estar físico, mental e social, melhor equilíbrio estático e dinâmico, além tem efeitos positivos comprovados sobre a saúde mental, como a redução de estresse, ansiedade e sintomas depressivos, promovendo uma sensação geral de bem-estar.

Dió
Bruna Contar

Insta frisar que o projeto atenderá aos idosos da sede do município de Aracruz, conforme estabelecido do lote 3 do Edital, e como as atividades acontecerão nas instalações da ARCA apresentado na proposta técnica, a comissão entendeu que tais atividades ajudam a melhorar a qualidade de vida, tais como atividades e metas apresentas no quadro abaixo:

5. DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS (Art. 22, II, da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015):

5.1. ATIVIDADES	5.2 FREQUENCIA	5.3. METAS	5.4. INDICADORES
Planejamento da equipe do projeto	Trimestral	Realizar reuniões de planejamento da equipe do projeto a cada trimestre	- Relatório fotográfico das reuniões e lista de presença
Realização de inscrições	Annual	Realizar inscrição de até 220 pessoa idosa através da busca ativa dos que se enquadram nos requisitos de inscrição com divulgação do projeto na rede de assistência social e de saúde do município	- Relatório de assistência social e da coordenação. - Relatório descritivo e fotográfico das visitas; - Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Inscrições efetivadas; - Listas de espera
Aulas de Canto Coral	Semanal	Oferta de 2 aulas semanais	- Aulas ofertadas por semana; - Listas de presença - Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto.
		Realização de 8 horas/aulas mensal	Horas/aulas realizadas por mês
		Atendimento de até 50 pessoas idosas nesta atividade	- Pessoas atendidas por aula; - Listas de frequência.

Aulas de Zumba	Semanal	Oferta de 2 aulas semanais	- Aulas ofertadas por semana; - Listas de presença - Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto.
		Realização de 08 horas/aulas mensal	Horas/aulas realizadas por mês
		Atendimento a 70 pessoas nesta atividades	- Pessoas atendidas por aula; - Listas de frequência
Aulas de Artesanato	Semanal	Oferta de 2 aulas semanais	- Aulas ofertadas por semana; - Listas de presença - Cards e vídeos de divulgação nas diversas mídias; - Relatório de monitoramento do projeto.
		Realização de 08 horas/aulas mensal	- Horas/aulas realizadas por mês
		Atendimento a 100 pessoas nesta atividades	- Pessoas atendidas por aula; - Listas de frequência
Evento de exposição de artesanato – feira de artesanato	Annual	Realizar uma feira de artesanato ao fim do projeto	- Fotos; - Relatório de monitoramento; - Mídias sociais.
Cantatas	Conforme programação da metodologia	Realizar cantatas em locais publicos e privados	- Fotos; - Relatório de monitoramento; - Mídias sociais.
Palestras	Annual	Realizar palestras de temas afins as diretrizes editalicias às atividades do projeto.	- Fotos; - Relatório de monitoramento; - Listas de presença. - Mídias sociais.

3- DAS PROPOSTAS

A apresentação da proposta pela OSC ocorreu no dia 28/05/2025 as 15:36 horas, conforme item 11.4. **Etapa 4: Envio das propostas pelas OSCs.** NA Sessão de abertura no dia 16/05/2025, houve somente apresentação do processo eletrônico nº 20.256/2025, contendo a propostas e demais documentos exigidos, conforme Edital pela Proponente **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ ARCA – CNPJ 25.451.194/0001-06**

4- DA HABILITAÇÃO

A proponente apresentou os documentos comprobatórios conforme **alínea f do item 11 – etapa 4**

f) O processo eletrônico deverá conter obrigatoriamente:

*Ass
Bulls
Bulls Bank*

- A Proposta Técnica em conformidade com o *Anexo IX – Proposta Técnica*, Atendendo aos critérios de julgamento estabelecidos, na forma descrita *neste Edital*, constantes nos autos do processo na **pág. 3-51**
- Comprovante de inscrição no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI); constantes nos autos do processo **pág. 52**
- Comprovação de experiência com portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante dos últimos 3 (três) anos; constantes nos autos do processo **pág. 58-67**
- Declaração de capacidade técnica; constantes nos autos do processo **pág. 97**

Conforme previsto no presente edital de Chamamento Público pelo seu processo eletrônico, a OSC, atendeu os requisitos constante no item **11.4. Etapa 4**, habilitando-a para a continuidade do certame, ou seja, avaliação da proposta técnica, foi realizada conforme item **11.6. Etapa 6: Avaliação das propostas pela Comissão de Seleção**

5-DA CLASSIFICAÇÃO

De acordo com o item **11.7. DA PONTUAÇÃO** do edital de chamamento público, em análise aos documentos apresentados no processo eletrônico verificou-se o seguinte:

- Experiência anterior da OSC
- Proposta técnica – Avaliamos que embora seja um projeto bastante objetivo, contempla basicamente os norteadores que constam no edital de chamamento público da Secretaria de Assistência Social e o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa,
- Aplicação Financeira – A proponente apresentou a planilha com previsão de receitas e despesas, conforme pede o anexo IX do Edital, sendo que o valor a ser utilizado para execução do projeto será informado com riquezas de detalhe no plano de trabalho que será apresentado posteriormente de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público.

A proposta Técnica apresentada está de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público, portanto aprovada sem ressalva.

É importante destacar que as notas atribuídas nos critérios de julgamento, foram baseadas na leitura e avaliação de cada item constante na proposta técnica apresentada pela OSC, logo a comissão chegou a seguinte conclusão

A proposta Técnica apresentada está de acordo com o previsto no presente edital de chamamento público, portanto aprovada como 2ª colocada para o lote 4, uma vez que a OSC “ **INSTITUTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EDUCACIONAL DO ESPÍRITO SANTO - IPPES**, apresentou proposta para o mesmo lote, ficou classificada no 1ª colocação.

Logo, a OSC “ **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE ARACRUZ ARCA**”, poderá ser convocada, caso a 1ª colocada desista de celebrar parceria.

Ass *Bulls*
Bruno Cordeiro

OSC Proponente	<i>Urea</i>
Nome do Avaliador	<i>Roseane Rodrigues Helmer Santos</i>

ANÁLISE DA PROPOSTA TÉCNICA CONSTANTE NO PROCESSO ELETRÔNICO: 20256/25 LOTE 09

A avaliação individualizada e a pontuação da Proposta Técnica serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Critérios de Julgamento	Metodologia de Pontuação	Pontuação Máx.
A) Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas, indicadores de cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de atendimento (até 3,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (até 2,0 pontos) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por força do art. 28 §2º, incisos I e II, do Decreto nº 32, 487 de 2017.</p>	<i>2,5</i>
B) Adequação da proposta em conformidade com a Política Nacional do Idoso, o Estatuto do Idoso e as condições de aplicação dos Recursos do Fundo Municipal para Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa,	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de adequação (3,0) - Grau satisfatório de adequação (2,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº13.019, de 2014.</p>	<i>3,0</i>
c) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto;	<ul style="list-style-type: none"> -Grau pleno da descrição (2,0) - Graus satisfatório da descrição(1,0) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta.</p>	<i>2,0</i>
D) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante;	<ul style="list-style-type: none"> - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0). - Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0). - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional (0,0). <p>OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art.33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<i>2,0</i>
E)Medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida	E1. Apresenta rampas e rota acessível aos espaços da unidade (recepção, salas de atendimento, banheiros, espaço de uso coletivo e outros)	<i>3,0</i>
	E2. Banheiro adaptado para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (até 3,0 pontos)	<i>2,0</i>

no l. 1.0

14,5

6-CONCLUSÃO

Conclui-se que para este chamamento público a entidade supra – referenciada, respeitou requisitos preestabelecidos e está apta a seguir para a próxima fase do Edital, estando apta a classificação por alcançar nota maior de 5,0 pontos.

Silviana Souza Dias
Silviana Souza Dias

Presidente da Comissão de Seleção

Bruna Carla Vieira da Costa
Bruna Carla Vieira da Costa
 Membro da Comissão

Roseane Rodrigues Helmer dos Santos
Roseane Rodrigues Helmer dos Santos
 Membro da Comissão